<b>Votorantim</b> Metais	VM	Código	PG-VM-DHO-002
	Padrão Gerencial	Revisão	5.0
	Título:	Área	DHO
	Integração	Páginas	1 /6

#### 1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes para a integração de empregados, terceiros fixos/ móveis, temporários e visitantes.

# 2. APLICAÇÃO

Todas as unidades da Votorantim Metais e empresas contratadas que se encontrem nas suas instalações.

## 3. REFERÊNCIAS

- 3.1. PG-VM-DHO-001 Treinamento
- 3.2. PG-VM-DHO-003 Desenvolvimento

# 4. DEFINIÇÕES

- **4.1.** Integração: Transmissão de informações fundamentais para garantia de alinhamento institucional e de SSMA a recém-admitidos, terceiros fixos/móveis, temporários ou visitantes.
- 4.2. Integrando: Pessoa que está passando pelo processo de Integração.
- 4.3. Visitante: Pessoa que permanecerá na empresa acompanhada por um empregado da VM ou por um terceiro fixo designado pelo gestor da área visitada e não prestará nenhum tipo de trabalho remunerado na unidade. Aplica-se também a empregados de outras unidades da Votorantim Metais e do Grupo Votorantim que estão em visita à unidade, desde que não exerça nenhuma atividade operacional na unidade.
- 4.4. Padrinho/Anfitrião: Empregado do setor, preferencialmente com o mesmo cargo que o integrando, indicada pelo gestor para receber, informar, acompanhar o integrando nas atividades por um período de 45 dias.
- 4.5. Gestor: responsável por empregados ou por serviços executados por terceiros.
- 4.6. Temporário: trabalho desempenhado por empregados contratados por empresas que prestam servicos especializados (pessoa jurídica), incluindo consultorias externas. Toda ação de desenvolvimento e capacitação dos terceiros deve ocorrer por patrocínio da contratada, exceto a integração.
- 4.7. Terceiro Fixo: trabalho desempenhado por empregados contratados por empresas especializadas, que prestam serviços de forma presencial na unidade, executando atividades sem prazo determinado para conclusão, conforme contrato estabelecido entre as partes. Ex.: copa, limpeza, vigilância, refeitório, jardinagem, suporte de informática, manutenção industrial (mecânica e elétrica), manutenção predial, transporte de carga e pessoal. Toda ação de desenvolvimento e capacitação dos terceiros fixos deve ocorrer por patrocínio da contratada, exceto a integração.
- 4.8. Terceiro Móvel: trabalho desempenhado por empregados contratados por empresas especializadas, para prestação de servicos com prazo determinado de conclusão e/ou cronograma de execução, conforme contrato estabelecido entre as partes. Ex.: reforma de máquinas, projetos, ampliações e montagem industrial.

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Luana Pinheiro de Carvalho	Uso Interno no Negócio	Arlene Vasconcelos Heiderich Domingues
		CÓDIA NÃO CONTROLADA IMPRESSA EM. 14/05/19

Votorantim Metais  Título: Integração	VM	Código	PG-VM-DHO-002
	Padrão Gerencial	Revisão	5.0
	Título:	Área	DHO
	Integração	Páginas	2 /6

- 4.9. Riscos Críticos de Segurança: Atividades que envolvam um ou mais dos seguintes processos/ atividades críticas: trabalho em altura, espaço confinado, substâncias perigosas, isolamento e bloqueio de energias, manuseio de cargas suspensas, proteção de maquinário, veículos e equipamentos móveis, ferramentas manuais, corte e solda (trabalho à quente), manuseio e armazenamento de gases, metal líquido, escavação civil, escavação (queda de choco), animais peçonhentos.
- 4.10. Riscos Críticos de Meio Ambiente: Atividades que envolvam um ou mais dos seguintes riscos: consumo de recursos naturais / desmatamento, rompimento de barragens, incêndio florestal, degradação de área / descomissionamento, descarte de efluentes líquidos fora dos padrões, lançamento de emissões atmosféricas fora dos padrões, destinação final de resíduos perigosos fora dos padrões, acidentes durante o transporte de cargas perigosas.
- 4.11. Planilha de Avaliação de Risco: Planilha disponível no GQI que fornece o mapeamento dos riscos de SSMA e a legislação aplicável, indicando as atividades que demandam qualificação específica em SSMA.
- 4.12. Serviço de urgência: todo aquele que exige uma ação rápida para garantir o andamento normal das operações da fábrica, formalmente aprovado pelo Gerente da UGB com a anuência da Gerência Geral. Este tipo de serviço deve ser utilizado em última instância.
- **4.13. SSMA –** Saúde, Segurança e Meio Ambiente

# 4.14. Integração

A integração deve ocorrer sempre que for admitido um novo empregado, estagiário, temporário, terceiro fixo / móvel ou visitante.

#### 5.1.1 Integração de Empregado VM e Terceiro fixo

O processo de integração só deverá ser iniciado após aprovação de toda a documentação legal do candidato/ contratado, incluindo exames médicos regulares e específicos.

Empregados ou terceiros fixos devem ser integrados a partir de seu primeiro dia de trabalho, antes do início de suas atividades e para toda integração deve haver uma lista de presença para cada dia de treinamento.

Para empregados e terceiros fixos / temporários, a integração será de no mínimo 24 horas nas unidades industriais e de mina à céu aberto. 30 horas nas minas subterrâneas e de 8 horas no escritório corporativo e terá o envolvimento das áreas de DHO, Gestão, SSMA e outras áreas afins. O tempo de integração pode ser maior, dependendo da necessidade de cada localidade, bem como a inclusão de outras iniciativas que façam-se necessárias para novos empregados.

Nota: A integração para empregados que desenvolverão atividades no setor de mineração deve ter duração mínima de seis horas diárias, durante cinco dias, para as atividades de subsolo, e de oito horas diárias, durante três dias, para atividades em superfície, durante o horário de trabalho.

O treinamento da integração deve conter, no mínimo, os seguintes assuntos:

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Luana Pinheiro de Carvalho	Uso Interno no Negócio	Arlene Vasconcelos Heiderich Domingues
		CÓDIA NÃO CONTROLADA IMPRESSA EM. 14/05/19



VM	Código	PG-VM-DHO-002
Padrão Gerencial	Revisão	5.0
Título:	Área	DHO
Integração	Páginas	3 /6

Público	Unidades Industriais	Centro Corporativo
Todos empregados	Código de Conduta, Valor da Votorantim (SEREU), Crenças Votorantim, Apresentação negócios Votorantim Metais, Programas de DHO (SDV, Movimenta, oportunidades internas, Cultivando Lideranças, Academia de Excelência, etc), salário e benefícios e Politicas de DHO (benefícios, remuneração, subsídios, contrato de trabalho, etc) Política de Qualidade Integrada (atuação preventiva e melhoria contínua), Gestão de conseqüência – Regra de Ouro, Requisitos do Sistema de Gestão Votorantim – SGV – SSMA, Comunicação de Acidente / incidentes de SSMA; Avaliação de Risco de SSMA – conceitos (percepção de risco); principais ferramentas de controle de riscos (EPI/ EPC/ Procedimentos Operacionais/ OPT/ Fale Fácil), Programa de comportamento seguro, papéis e responsabilidades, processos críticos de SSMA, permissão para trabalho (PPT), atuação em situações de emergência, Gestão de resíduos e água na unidade, 7S, Comissão Interna de Prevenção a Acidente do Trabalho – CIPA; Reuniões (DDS, Comunicação, Comitê de SSMA&Q), Programas de prevenção de riscos à saúde ocupacional (proteção respiratória conservação auditiva e ergonomia).	Código de Conduta, Valor da Votorantim (SEREU), Crenças Votorantim, Apresentação negócios Votorantim Metais, Programas de DHO (Movimenta, oportunidades internas, Cultivando Lideranças, Academia de Excelência, etc), salário e benefícios e Politicas de DHO (benefícios, remuneração, subsídios, contrato de trabalho, etc) Comissão Interna de Prevenção a Acidente do Trabalho – CIPA; Reuniões (DQS); Abandono de emergência.
Empregados do setor de mineração	O conteúdo ministrado para todos os empregados, e mais: ciclo de operações da mina, principais equipamentos e suas funções, infraestrutura da mina, distribuição de energia, suprimento de materiais, transporte na mina, regras de circulação de equipamentos e pessoas, procedimentos de emergência, primeiros socorros, divulgação dos riscos existentes nos ambiente de trabalho constantes no Programa de Gerenciamento de Riscos e dos acidente e doenças profissionais e reconhecimento do ambiente do trabalho.	
Empregados GS 29 e Acima	Sistema de Metas Sistema de Desenvolvimento Votorantim (SDV) - Ciclo de avaliações	

Além disso, é obrigatória a visita à área industrial durante o período de integração.

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Luana Pinheiro de Carvalho	Uso Interno no Negócio	Arlene Vasconcelos Heiderich Domingues
		CÓDIA NÃO CONTROLADA - IMPRESSA EM: 14/05/18

<b>V//</b> Votorantim	
Metais	Títu

VM	Código	PG-VM-DHO-002
Padrão Gerencial	Revisão	5.0
Título:	Área	DHO
Integração	Páginas	4 /6

Após o treinamento deverá ser aplicada uma avaliação de conteúdo de SSMA, onde a nota mínima é 7, podendo ser integrada com todos assuntos abordados ou realizada por módulo. Caso o empregado não atinja essa pontuação, ele deverá ter um reforço do conteúdo e refazer a prova.

Para unidades onde possuem o processo de mineração, deverão ser atendidas a NR-22, em especial o item 22.35. – treinamento adicionalmente as diretrizes deste padrão.

## Programa padrinho

O programa de padrinhos é destinado aos empregados alocados em todas as unidades da Votorantim Metais, sendo que no Centro Corporativo será válido a partir de Junho de 2015.

O gestor designará um padrinho para orientação e acompanhamento do integrando, assegurando que todos os conhecimentos estejam consolidados e possam ser aplicados com qualidade e segurança de forma independente.

É recomendado que o padrinho possua facilidade para a instrução de campo. Os padrinhos deverão receber as instruções para assegurar o conhecimento dos padrões, riscos e controles adotados na VM.

O padrinho deve receber da área de DHO acessórios para identificar que o empregado está em treinamento e formulário de acompanhamento de integração.

De posse do formulário de acompanhamento de integração, o padrinho tem como responsabilidades: a) certificar que o novo empregado tenha passado por todas as integrações/ treinamentos pertinentes a função, b) Garantir que as informações e treinamentos da área no posto de trabalho sejam repassados de forma correta, manter sempre acompanhamento direto do novo empregado durante período de experiência e após 45 dias realizar avaliação em conjunto com o gestor. Caso seja identificado que o novo empregado não esteja preparado para realizar de forma independente todas as suas atividades, o padrinho e/ou gestor, podem tomar a decisão de definir um novo período de acompanhamento.

O gestor é responsável por assegurar que o integrando possui conhecimentos consistentes e que está apto para realizar as tarefas decorrentes de sua função e posto de trabalho, de maneira independente.

Caso as tarefas do integrando envolvam Riscos Críticos de SSMA deve ser programada pelo padrinho com apoio das Áreas de SSMA uma avaliação complementar através de simulação das situações aplicáveis.

Cada unidade industrial ou de mineração deverá estruturar o processo do programa de padrinho mais adequado para sua realidade, desde que siga os critérios mínimos de objetivos e responsabilidades, acima descritos.

Nota: para trabalhadores que desenvolverão atividades no setor de mineração e treinamento específico na função consistirá de estudo e práticas relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, seus riscos, sua prevenção, procedimento corretos e de execução e terá duração mínima de quarenta horas para as atividades de superfície e quarenta e oito horas para as atividades de subsolo, durante o horário de trabalho e no período contratual de experiência ou antes da mudança de função.

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Luana Pinheiro de Carvalho	Uso Interno no Negócio	Arlene Vasconcelos Heiderich Domingues
		CÓDIA NÃO CONTROLADA IMPRESSA EM. 14/05/19

<b>Votorantim</b> Metais	VM	Código	PG-VM-DHO-002
	Padrão Gerencial	Revisão	5.0
	Título:	Área	DHO
	Integração	Páginas	5 /6

## 5.1.2 Integração de Terceiro móvel

O processo de integração só deverá ser iniciado após aprovação de toda a documentação legal do candidato/ contratado, incluindo exames médicos regulares e específicos.

Os terceiros móveis devem ser integrados em seu primeiro dia de trabalho, antes do início de suas atividades.

Os terceiros móveis deverão passar por um treinamento básico de integração com carga horária mínima definida pela unidade com a participação da área de SSMA, de acordo com a criticidade da atividade a ser executada. Conteúdo mínimo: Código de Conduta (SSMA), Política de Qualidade Integrada (atuação preventiva e melhoria contínua), Gestão de consegüência - Regra de Ouro, Comunicação de Acidente / incidentes de SSMA; Avaliação de Risco de SSMA - conceitos (percepção de risco); principais ferramentas de controle de riscos (EPI/ EPC/ Procedimentos Operacionais/ OPT/ Fale Fácil, APR), papéis e responsabilidades, processos críticos de SSMA, permissão para trabalho (PPT), atuação em situações de emergência, coleta seletiva, 7S; Reuniões (DDS). Caso a atividade do terceiro seja realizada em mina, deverá seguir o tempo de integração prevista pela NR 22 (30 hrs mina subterrânea e 24 hrs mina a céu aberto).

## 5.1.3 Treinamentos Específicos – Riscos Críticos/ Exigência Legal

Todo empregado e terceiro que atuar em atividades que envolvam risco críticos devem ser treinados antes do inicio do trabalho, independentemente do tempo que irá atuar nessa área. A carga horária do treinamento deve seguir a definição legal, ou na ausência desta, seguir a definição da unidade.

Para atividades que exijam capacitação ou habilitação legal, deverá ser solicitado o comprovante de instituição reconhecida. Segue alguns processos críticos regidos por legislação: trabalhos em eletricidade (NR10), espaço confinado (NR33), operação de equipamentos de guindar e transportar - equipamentos móveis e içamento (NR 11), operação de caldeira (NR 13), operação de bate-estaca (NR18), operação de soldagem e corte a quente (NR18), Manuseio e utilização de explosivo - blaster (NR19), transporte substância perigosa (ANTT 420), radioatividade (CNEN).

#### A reintegração deve ser realizada conforme exigência legal.

A área de DHO e/ou SSMA da unidade deve providenciar crachá de autorização para as pessoas qualificadas para realizarem a atividade. Antes da emissão do crachá de autorização deve ser garantido que o empregado foi aprovado nos treinamentos de integração, treinamentos específicos (quando aplicável) e exames médicos, além de comprovar habilidades práticas no assunto.

#### 5.1.4. Treinamento no posto de trabalho - "on the job"

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Luana Pinheiro de Carvalho	Uso Interno no Negócio	Arlene Vasconcelos Heiderich Domingues
		CÓDIA NÃO CONTROLADA IMPRESSA EM. 14/05/19

CÓPIA NÃO-CONTROLADA – IMPRESSA EM: 14/05/18

<b>Votorantim</b>	
Metais	Títu

VM	Código	PG-VM-DHO-002
Padrão Gerencial	Revisão	5.0
<b>Título:</b> Integração	Área	DHO
	Páginas	6 /6

A integração "on the job", é aplicável para empregado (GS 28 e abaixo) / terceiros e em caso de mudança de função. Nestes casos deve ser seguido o sistema de acompanhamento do padrinho por um período de 45 dias, conforme já descrito neste padrão.

No caso de mudança de função, o gestor deve encaminhar a solicitação para DHO, que procederá a análise e providência cabível junto à área de SSMA. Após aptidão médica o empregado poderá ser transferido.

Na existência de riscos significativos de saúde e segurança, conforme avaliação de risco e levantamento ambiental (por exemplo: NR-15, NR-09 ou legislação local), o empregado transferido deverá atender os requisitos do treinamento no posto de trabalho "on the job".

A unidade deve definir e implementar a sistemática de controle formal e rastreável de mudança de função garantindo o atendimento a este padrão.

#### 5.1.5. Visitantes

Na unidade industriais, todos os visitantes serão integrados ao assistirem a apresentação da unidade, que terá a validade de seis meses.

A unidade deverá desenvolver uma sistemática de controle de pessoas integradas, para garantir a rastreabilidade do sistema e controlar a validade de integração.

O conteúdo mínimo da apresentação deve contemplar: Código de Conduta, Valores da Votorantim - SEREU, Política da Qualidade Integrada, Regra de Ouro, resumo do processo produto / produtos, principais riscos da unidade, controles de risco - EPIs, sinalização, regras gerais de SSMA da unidade - regras de circulação, acessos, responsabilidades, procedimento em caso de emergência e coleta seletiva. A unidade poderá ainda disponibilizar para o visitante folder explicativo.

As unidades com atividade de mineração devem desenvolver uma integração específica para visita na mina, incluindo: principais riscos, uso dos equipamentos de segurança, comunicação/ emergência, conduta dentro da mina e controles adicionais para visitantes.

No centro corporativo, todos os visitantes deverão receber um folder com instruções básicas sobre riscos críticos e evacuação em caso de emergência.

#### 5 **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Não Aplicável.

#### **ANEXOS**

Não aplicável

Elaborador:	Sigilo:	Aprovador:
Luana Pinheiro de Carvalho	Uso Interno no Negócio	Arlene Vasconcelos Heiderich Domingues
		CÓDIA NÃO CONTROLADA IMPRESSA EM. 14/05/19